



Resolução nº 03/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amontada/CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amontada/CE, em Reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.257, de 03 de março de 2021, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.198/2019, nº 1.030/2014, nº 318/1998 e nº 231/1996, que dispõem sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, garantindo a organização, disciplina e efetividade de suas ações;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer regras claras quanto às competências, estrutura, funcionamento das reuniões e atribuições dos conselheiros;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amontada/CE, na forma do documento anexo, que passa a reger a organização, funcionamento e atribuições deste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada – CE, 30 de março de 2026.

---

Maria Maiara da Silva  
Presidente do CMAS – Amontada/CE